



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI Nº 007/2020.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: PROJETO Nº 007/2020, QUE ALTERA A LEI Nº 1.146 DE 09.11.2006, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

P A R E C E R

1. Pelo que consta, o objetivo do presente Projeto de Lei é acrescentar a Seção I- A ao capítulo V do Título I da lei nº 1.146/2006, inserindo a mesma redação do art. 35 da Lei revogada nº 1.145/2006.

2. Os objetivos da referida alteração estão descritos na mensagem legislativa nº 07/2020, que deve ser avaliada pelos nobres edis.

3. É cediço que ao Município, por seu administrador, é permitido, após prévia autorização legislativa, acrescentar, alterar, modificar ou revogar artigos, parágrafos, incisos e letras nas Leis Municipais.

4. Face ao exposto, entendo que a proposição em análise é constitucional e legal, podendo ser levado a plenário após as formalidades de praxe, com a ressalva de que cabe aos senhores VEREADORES, em um juízo de valor, analisarem se o que se pretende se coaduna com a necessidade mencionada na justificativa do autor do projeto.

É o parecer, s.m.j.

Campo Novo do Parecis, MT, 03 de fevereiro de 2020

Everly Spare Rosiak

Advogada OAB/MT 17.866